

2º ESCLARECIMENTO

TOMADA DE PREÇO nº 003/2018 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS NOS ESTADOS ESTADO DA BAHIA, ALAGOAS, SERGIPE E CEARÁ

Segue, abaixo, esclarecimentos fornecidos pela área requisitante quanto aos questionamentos feitos pelo escritório Palmas e Sacramento Advogados Associados:


QUESTIONAMENTO 01: Por meio deste solicito, gentilmente, informações sobre a tomada de preços nº 003/2018 no que compete ao seu valor estimado total que esta Administração dispõe para contratação. Haja vista que no edital vêm informados apenas os valores máximos dos atos jurídicos.

RESPOSTA: Prezado, não divulgamos o valor estimado.

QUESTIONAMENTO 02: O valor que eu reduzir na média aritmética, deverá ser aplicado proporcionalmente aos demais valores ou posso deliberar sobre em qual ato manter o valor previsto em edital ou sobre qual reduzir?

RESPOSTA: A forma como vai deliberar o valor dos atos fica a cargo do licitante, podendo optar por redução proporcional de todos os valores ou não.

Salvador, 18 de abril de 2018.


Camila Brandi Schlaepfer Sales
Presidente da CPL